

LEI Nº 484, DE 12 DE JULHO DE 1994.

Declara de Utilidade Pública a Associação
Instituição Beneficente São Pedro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a Associação Instituição
Beneficente São Pedro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de
julho de 1994.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal